



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Janeiro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 03 de fevereiro de 2025


Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Fevereiro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 06 de março de 2025


Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Março de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 03 de abril de 2025


Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Abril de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 02 de maio de 2025

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Maio de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 02 de junho de 2025

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Junho de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 01 de julho de 2025

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Julho de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 04 de agosto de 2025

HENRIQUE
FREDERICO

KRUGER:36723282000

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000
Dados: 2025.08.04 09:24:31
-03'00'

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de agosto de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 02 de setembro de 2025

HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000
Dados: 2025.09.02 10:57:52 -03'00'

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de setembro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 1º de outubro de 2025

HENRIQUE
FREDERICO

KRUGER:36723282000

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000
Dados: 2025.10.01 09:37:08 -03'00'

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de outubro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 06 de novembro de 2025

HENRIQUE
FREDERICO
KRUGER:367232820
00

Assinado de forma digital
por HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000
Dados: 2025.11.06
11:20:27 -03'00'

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Henrique Frederico Krüger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de novembro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 1º de dezembro de 2025

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FREDERICO
KRUGER:36723282000
Dados: 2025.12.01 10:40:25
-03'00'

Henrique Frederico Krüger
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereador Irio Lauri Strassburger, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de dezembro de 2025.**

Câmara Municipal de Forquethina, 09 de fevereiro de 2026

IRIO LAURI
STRASSBURGER
R:46492046072

Assinado de forma digital
por IRIO LAURI
STRASSBURGER:4649204
6072
Dados: 2026.02.09
11:11:49 -03'00'

Irio Lauri Strassburger
Presidente